

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão, suas atualizações e os demais dispositivos legais pertinentes.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI.”

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/06/2025 – 08:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 – 08:30:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2025 – 08:30:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

<https://bnc.org.br/> **ou** <https://www.tce.pi.gov.br/>

LOCAL: <https://bnc.org.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, por meio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 008/2025, publicada em 08 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.****

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Licitações", constante da página eletrônica do BNC – Licitações Públicas, no endereço <https://bnc.org.br/>.

2. DO OBJETO

2.1 A presente contratação visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI.”**

2.2 A licitação será realizada em menor preço GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em LOTE ÚNICO sendo de seu interesse.

2.3 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública na contratação integral do objeto, entende-se que o método mais eficiente para o procedimento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BNC Licitações Eletrônicas da Bolsa Nacional de Compras, no endereço <https://bnc.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BNC no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” e deverá ser preenchido, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item (**é o caso**);

5.1.2 valor total do lote único (**é o caso**);

5.1.3 mensal e anual total (conforme o caso);

5.1.4 marca (conforme o caso);

5.1.5 Fabricante (conforme o caso);

5.1.6 Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “**MARCA PRÓPRIA**” ou outra expressão sinônima.

***No caso desta licitação deverá ser observado em específico o item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.6.**

- 5.2** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BNC Licitações.
- 5.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.18 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema <https://bnc.org.br/>.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a **LOTE ÚNICO** não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.3.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.3.2 empresas brasileiras;

6.20.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.3.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais órgãos.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1 contiver vícios insanáveis;

7.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.10.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.10.8 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.9 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10.10 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião de notas ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.2.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bnc.org.br/>.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.8 Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, conforme edital.

8.9 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21:

8.10.1 - Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.10.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

8.10.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

8.10.4 - Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

8.10.5 - OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

8.10.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.10.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

8.10.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

8.10.6.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

8.10.6.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

8.10.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Habilitação por meio do SICAF

8.11.1. Quando a habilitação for verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

8.11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11.1.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BNC. Os documentos serão aceitos na forma compactada (formato. Zip, Rar ou. Tar).

8.13 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

8.14 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.15 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.17 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recurso será de **30 minutos**, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal <https://bnc.org.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.4 fraudar a licitação;

10.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multas;

10.2.3 impedimentos de licitar e contratar e

10.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, **via Sistema BNC** e pelo **e-mail: licitacoespioix@hotmail.com**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BNC Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BNC Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BNC Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.13.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

12.13.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

12.13.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

12.13.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

12.13.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Pio IX - PI, 12 de junho de 2025.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro
Portaria 008/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e equipe de apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem realizados, evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a contratação dos serviços, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação de serviço, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Pregoeiro e equipe de apoio deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI”** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 901.014,88 (novecentos e um mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 4,66	R\$ 419,40
2	ANAMINESE FARMACEUTICA - NASF F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 4,26	R\$ 383,40
3	ANEXO 3A - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
4	BLOCOS DE - PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL 75G	BLOCO	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
5	ATENDIMENTO NUTRICIONAL EM PEDIATRIA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,61	R\$ 864,90
6	ATESTADO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 6,87	R\$ 618,30
7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 21,70	R\$ 1.953,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BPA-I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL	BLOCO	180	R\$ 20,10	R\$ 3.618,00

	OFFSET 75G				
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DIÁRIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R\$ 5,31	R\$ 955,80
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCEAD F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 10,46	R\$ 941,40
11	BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS GUARDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
12	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
13	CADASTRO DE PACIENTES CARDIOLOGIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R\$ 15,48	R\$ 2.786,40
14	CADASTRO DE VISITAS DOMICILIARES CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 21,95	R\$ 1.975,50
15	CADASTRO INDIVIDUAL - SISVAN F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 21,98	R\$ 1.978,20
16	CADASTRO SOCIAL CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,48	R\$ 1.393,20
17	CAPA DO PRONTUARIO DO PACIENTE, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	3850	R\$ 2,11	R\$ 8.123,50
18	CARTÃO "SOMBRA" DA CRIANÇA F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	3850	R\$ 0,52	R\$ 2.002,00
19	CARTÃO DA GESTANTE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	2750	R\$ 7,00	R\$ 19.250,00
20	CARTÃO DE APRAZAMENTO - DIABÉTICO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,70	R\$ 1.925,00
21	CARTÃO DE APRAZAMENTO - HIPERTENSO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,52	R\$ 1.430,00
22	CARTÃO DE ATENDIMENTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	3850	R\$ 0,70	R\$ 2.695,00
23	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - FEMININO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFSET 150G	UND	1650	R\$ 2,02	R\$ 3.333,00

24	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - MASCULINO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G ((LIVROS)	UND	1650	R\$ 2,02	R\$ 3.333,00
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650	R\$ 1,90	R\$ 3.135,00
26	CARTÃO DE VITAMINA ``A`` F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650	R\$ 0,87	R\$ 1.435,50
27	CARTÃO Nº PRONTUARIO F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	2750	R\$ 0,34	R\$ 935,00
28	CARTAZES 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1925	R\$ 0,99	R\$ 1.905,75
29	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMILIA F-24X34CM, 1X1 COR, CRAFT NATURAL 120 G	UND	2750	R\$ 1,12	R\$ 3.080,00
30	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 16,53	R\$ 1.487,70
31	FICHA AMBULATORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 15,15	R\$ 1.666,50
32	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,47	R\$ 1.392,30
33	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,97	R\$ 1.617,30
34	FICHA B-HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 16,36	R\$ 1.472,40
35	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
36	FICHA B-TB - ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE F-8,1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,22	R\$ 1.099,80
37	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEND. DAS GESTANTES NO SISPRENATAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,16	R\$ 824,40
38	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SAÚDE DE FERRO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R\$ 19,98	R\$ 1.798,20

39	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO FONOAUDIÓLOGO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 12,01	R\$ 1.321,10
40	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 11,24	R\$ 1.236,40
41	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 14,99	R\$ 1.648,90
42	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 11,88	R\$ 1.306,80
43	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 15,09	R\$ 1.659,90
44	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITAS DOMICILIARES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 10,51	R\$ 1.156,10
45	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 9,16	R\$ 1.007,60
46	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 7,79	R\$ 856,90
47	FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 9,16	R\$ 1.007,60
48	FICHA DE ENTREVISTA - MAMOGRAFIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 14,63	R\$ 1.609,30
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 10,40	R\$ 1.144,00
51	FICHA DE MAMOGRAFIA BILATERAL F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 17,45	R\$ 1.919,50
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R\$ 18,15	R\$ 1.996,50

53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - PFA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
54	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DO CIRURGIÃO DENTISTA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 6,64	R\$ 597,60
55	FICHA DE REGISTRO/ SISPRENATAL F-8 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 9,16	R\$ 366,40
56	FICHA DE VISITA - DENGUE/FEBRE AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - MALÁRIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 8,65	R\$ 346,00
58	FICHA PARA AVALIAÇÃO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 19,25	R\$ 1.732,50
59	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,63	R\$ 1.316,70
60	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS PARA MENORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,63	R\$ 1.316,70
61	FOLHA DE PONTO MENSAL - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R\$ 16,93	R\$ 1.523,70
62	FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - DOENÇA DE CHAGAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 6,64	R\$ 597,60
63	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 11,62	R\$ 464,80
64	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I ``2`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80
65	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,31	R\$ 1.107,90
66	MAPA DE CONTROLE DA DENGUE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	17,45	R\$ 1.570,50

67	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``B`` F-16, 50X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90	2,95	R\$ 265,50
68	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``C`` F-16, 50X2 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1º VIA) E PAPEL SUPERBOND 75G (2ºVIA)	BLOCO	90	R\$ 3,02	R\$ 271,80
69	MOVIMENTO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 10,16	R\$ 406,40
70	PLANO TERAPÊUTICO - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE - NASF F.16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 13,91	R\$ 556,40
71	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40
72	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 12,68	R\$ 507,20
73	PRONTUÁRIO DE CARDIOLOGIA, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
74	PRONTUÁRIO DE EXAME FÍSICO E ANAMNESE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 13,91	R\$ 556,40
75	PRONTUÁRIOS DE OFTALMOLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,68	R\$ 1.141,20
76	RECEITUÁRIO F-16, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	550	R\$ 5,45	R\$ 2.997,50
77	REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO ACS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 10,72	R\$ 964,80
78	REGISTRO DE VISITAS/CONSULTAS DOMICILIARES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
79	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 8,77	R\$ 789,30
80	REGISTRO DIÁRIO UBV F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,21	R\$ 648,90
81	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80

82	RELATORIO DE PROCEDIMENTOS DIÁRIOS - CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 11,16	R\$ 1.004,40
83	RELATÓRIO PMA 2, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R\$ 14,81	R\$ 2.369,60
84	RELATÓRIO PMA4, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,91	R\$ 1.341,90
85	RELATÓRIO SSA 2, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,39	R\$ 1.565,10
86	REQUISIÇÃO DE EXAME, F-16, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R\$ 16,24	R\$ 2.598,40
87	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R\$ 16,51	R\$ 2.641,60
88	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - MAMA (VERDE) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND VERDE 75G	BLOCO	190	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
89	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS - MAMA (VERMELHO) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND ROSA 75G	BLOCO	190	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
90	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-16, 50X2 VIAS, PAPEL OFFSET 75G (1ªVIA) E PAPEL SUPERBOND 75G (2ªVIA)	BLOCO	190	R\$ 3,47	R\$ 659,30
91	RESULTADO DA MAMOGRAFIA (AZUL) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
92	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 13,91	R\$ 1.251,90
93	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 18,24	R\$ 1.641,60
94	TERMO DE INTIMAÇÃO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 16,62	R\$ 1.495,80
95	TERMO DE VISITA/ FISCALIZAÇÃO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,46	R\$ 671,40
96	ENVELOPE F - 24X34CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860	R\$ 0,52	R\$ 1.487,20
97	ENVELOPE F - 26X36CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860	R\$ 0,53	R\$ 1.515,80

98	AÇÃO BÁSICA EM ODONTLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80
99	ACOMPANHAMENTO DIABETICO E HIPERTENSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,17	R\$ 645,30
100	AÇÕES EM ENFERMAGEM BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80
101	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 10,70	R\$ 963,00
102	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
103	FICHA GERAL ODONTGRAMA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 7,20	R\$ 1.224,00
104	MAPA DIÁRIO APURAÇÃO ADM. VITAMINA A EM CRIANÇAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,28	R\$ 1.375,20
105	PROG. NACIONAL CONT DENGUE - PNCD 2 F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
106	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 18,05	R\$ 1.624,50
107	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80
108	FICHA DE BOLETIM DE ANESTESIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
109	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 19,25	R\$ 1.732,50
110	ANOTAÇÃO PARA EVENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 756G	BLOCO	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
111	AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA F-8, 1X0 COR, 100X1, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 12,94	R\$ 2.199,80
112	BLOCOS AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS FORMATO 18 2 VIAS	BLOCO	90	R\$ 5,72	R\$ 514,80
113	BLOCOS MEMORANDO FORMATO 9 1VIA PAPEL 75 GR BRANCO	BLOCO	90	R\$ 11,65	R\$ 1.048,50
114	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS FORMATO 18	BLOCO	270	R\$ 5,94	R\$ 1.603,80

115	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 14,25	R\$ 2.422,50
116	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL SAUDE DE FERRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,96	R\$ 1.166,40
117	MAPA DE ACOMP. DE SUPLEMENTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,45	R\$ 1.570,50
118	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE-AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
119	BOLETIM DE DOSES APLICADAS RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
120	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE TRÍPLICE VIRAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
121	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
122	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG COMUNICANTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
123	BOLETIM DE DOSES APLICADAS HEPATITE B F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
124	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ROTA VIRUS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
125	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TETRAVALENTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 7,32	R\$ 658,80
126	FICHA DE ATESTADO MÉDICO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 8,37	R\$ 753,30
127	FICHA DE CONSULTA SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	230	R\$ 3,69	R\$ 848,70
128	FICHA DE CURATIVO SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 8,10	R\$ 729,00
129	MAPA DE CONT. DIARIO DE TEM. DA GELADEIRA DE VACINAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 12,41	R\$ 1.116,90

130	MAPA DIARIO DE ADM EM PUERPERIOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,63	R\$ 1.316,70
131	MINISTERIO DA SAUDE/ SAS/ AB/ CGPAN F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
132	PLANILHA PARA CONTROLE DA COLETA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
133	SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
134	SISTEMA DE VIG. ALIMENTAR E NUTRI. CADASTRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,62	R\$ 1.315,80
135	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO PROC. AMBULATORIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
136	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA FORA DO ESTADO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 16,84	R\$ 1.515,60
137	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
138	ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
139	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,41	R\$ 846,90
140	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES EM ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,77	R\$ 1.329,30
141	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 6,26	R\$ 563,40
142	PROCEDIMENTOS - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
143	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LM) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,62	R\$ 1.315,80

144	RELATÓRIO DE CIRURGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 11,16	R\$ 1.897,20
145	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	10,51	R\$ 1.786,70
146	FICHA DE RELATÓRIO DE AÇÃO EDUCATIVA EM SAÚDE F-8, 1X1 COR, 100X1 CORPAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 9,29	R\$ 1.579,30
147	BOLETIM COM INF. MENSAIS DO ROG. DE CONTROLE DA TUBERCULOSE PARA FINS DE AVALIAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 7,32	R\$ 1.244,40
148	FOLDERS INFORMATIVOS F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200	R\$ 1,50	R\$ 3.300,00
149	CARTILHAS EDUCATIVAS, 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200	R\$ 1,70	R\$ 3.740,00
150	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
151	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS SILVESTRES (MORCEGOS, MACACOS E OUTROS) RAIVA HUMANA F-8, 1X0 COR, 100X1	BLOCO	40	R\$ 11,62	R\$ 464,80
152	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 8,23	R\$ 658,40
153	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 8,23	R\$ 658,40
154	REMESSA SEMANAL DE LARVAS DO PNCD PARA LABORATORIO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
155	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MENOS DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 7,32	R\$ 585,60

156	FICHA INDIVIDUAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
157	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MAIORES DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 16,86	R\$ 1.348,80
158	EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
159	ADVERTÊNCIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
160	ATA DE RESULTADOS FINAIS, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2750	R\$ 0,57	R\$ 1.567,50
161	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 1,09	R\$ 2.997,50
162	BOLETIM ESCOLAR - F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,50	R\$ 1.375,00
163	BOLETIM ESCOLAR - 1º A 5º SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,65	R\$ 1.787,50
164	BOLETIM ESCOLAR - 5º A 8º SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,65	R\$ 1.787,50
165	CAPA DE PROCESSO, F-4, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G	UND	2750	R\$ 2,44	R\$ 6.710,00
166	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº30	UND	40	R\$ 74,49	R\$ 2.979,60
167	CARIMBO DE MADEIRA 5 X 2 CM	UND	35	R\$ 32,55	R\$ 1.139,25
168	CARTAZES, 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1375	R\$ 0,96	R\$ 1.320,00
169	CERTIFICADOS, F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1375	R\$ 0,59	R\$ 811,25
170	BLOCOS DE MATRÍCULA, F-9, 1X1, PAPEL 150G	BLOCOS	176	R\$ 0,74	R\$ 130,24
171	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DO ALUNO F-9, 1X0 COR, PAPEL AP 115G	UND	176	R\$ 0,59	R\$ 103,84
172	DIÁRIO DE CLASSE	UND	2750	R\$ 10,52	R\$ 28.930,00
173	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	2750	R\$ 5,00	R\$ 13.750,00
174	LIVRETO PARA SEMINÁRIOS/PALESTRAS, F-16, 16 PAG, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, ACAB. CANOA	UND	2750	R\$ 2,08	R\$ 5.720,00

175	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMÍLIA, 1X0 COR, PAPEL KRAFT NATURAL 120G	UND	2750	R\$ 1,12	R\$ 3.080,00
176	BLOCOS DE RENDIMENTO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170	R\$ 19,02	R\$ 3.233,40
177	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, F-9 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
178	BLOCOS DE HISTORICO ESCOLAR - 1º A 5º ANO, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170	R\$ 0,99	R\$ 168,30
179	BLOCOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
180	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - 1º A 5º ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLOCO	170	R\$ 1,00	R\$ 170,00
181	MOVIMENTO MENSAL - 6º A 9º ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLC	170	R\$ 0,96	R\$ 163,20
182	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLC	170	R\$ 8,78	R\$ 1.492,60
183	CADASTRO DE TURMA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OF.75G	BLOCO	90	R\$ 7,03	R\$ 632,70
184	FICHA DE CADASTRO EM REGENCIA DE CLASSE ``CENSO ESCOLAR`` F-50X2 VIAS, 1X0 COR,PAPEL OFFSET 75G (1º VIA) E PAPEL SUPERBOND AZUL 75G (2º VIA)	BLOCO	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
185	FICHA DE CADASTRO DE ESCOLA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 11,46	R\$ 1.031,40
186	ENVELOPES 24X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200	R\$ 0,95	R\$ 2.090,00
187	ENVELOPES 26X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00
188	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1º VIA) E SUPERBOND (2º VIA)	BLOCO	175	R\$ 14,59	R\$ 2.553,25
189	FOLHAS DE DESPACHO DE PROCESSO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 11,03	R\$ 992,70

190	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,45	R\$ 1.570,50
191	CAPAS DE PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO POR SERIE F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 250G	UND	2750	R\$ 1,86	R\$ 5.115,00
192	CERTIFICADOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	2750	R\$ 0,59	R\$ 1.622,50
193	ADESIVO PARA PASTA F-32, 1X0 COR, PAPEL ADESIVO	UND	2750	R\$ 0,60	R\$ 1.650,00
194	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
195	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650	R\$ 0,99	R\$ 1.633,50
196	CERTIFICADOS EJA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650	R\$ 0,99	R\$ 1.633,50
197	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,22	R\$ 829,80
198	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1 E 3, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, APEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 9,22	R\$ 829,80
199	FICHA RELATÓRIO DE FALTA DE SERVIDOR, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 21,95	R\$ 1.975,50
200	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R\$ 0,99	R\$ 2.722,50
201	CARTILHAS COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	2750	R\$ 1,70	R\$ 4.675,00
202	DAM F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
203	RESUMO DE PONTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
204	CAPA DE PROCESSO AZUL P/ TRIBUNAL DE CONTAS, F-4, 1X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, PLASTIFICADA	UND	2750	R\$ 0,66	R\$ 1.815,00
205	XEROX COLORIDA EM PAPEL COUCHE 210GR	UND	310000	R\$ 0,81	R\$ 251.100,00
206	XEROX PRETO E BRANCO PAPEL 75GR	UND	320000	R\$ 0,60	R\$ 192.000,00

207	CAPA DE PROCESSO, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 180G, VINCADA (CLASSIFICADOR)	UND	2700	R\$ 0,73	R\$ 1.971,00
208	CARTAZES 45X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2700	R\$ 0,86	R\$ 2.322,00
209	FICHA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
210	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA, F-8, 1X0 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 18,77	R\$ 1.501,60
211	FICHA DE CADASTRO DE DOMICÍLIO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
212	FICHA TERMOS DIVERSOS, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 8,33	R\$ 666,40
213	FORMULARIO DE REQUERIMENTO CONTRIBUINTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 9,80	R\$ 1.666,00
214	RESUMO DE PONTO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
215	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2700	R\$ 0,33	R\$ 891,00
216	BLOCOS DE REQUERIMENTO, DE EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
217	DAM, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
218	ADESIVO LOGOMARCA PREFEITURA F-32, 4X0 CORES, PAPEL ADESIVO	UND	2600	R\$ 0,89	R\$ 2.314,00
219	ADESIVO PARA CAPA AZUL TRIBUNAL DE CONTAS F-32, 4X0 CORES, 100X1 VIAS, PAPEL ADESIVO	UND	2600	R\$ 0,95	R\$ 2.470,00
220	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
221	CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175	R\$ 10,71	R\$ 1.874,25
222	CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175	R\$ 14,60	R\$ 2.555,00
223	RECLAMAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 16,51	R\$ 1.485,90

224	CONTROLE DE VIAGENS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
225	FOLHAS PARA DESPACHO DE PROCESSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R\$ 16,49	R\$ 1.484,10
226	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
227	FICHA DE ESTOQUE DE PRATELEIRA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 14,77	R\$ 1.329,30
228	FICHA CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROG. DE HABITAÇÃO F-8, 1X0 COR, OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
229	INSUMOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
230	BLOCO TIMBRADO, F-9, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R\$ 17,56	R\$ 1.580,40
231	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	3100	R\$ 1,50	R\$ 4.650,00
232	FOLDERS, F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, DOBRA	UND	3100	R\$ 2,50	R\$ 7.750,00
233	BLOCO DE FICHA DE DECLARAÇÃO FAMILIAR F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	UND	175	R\$ 9,00	R\$ 1.575,00
234	CREDENCIAL / CRACHA F-32, 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G, COM NAYLON	UND	800	R\$ 0,88	R\$ 704,00
235	ANTROPOMETRIA PAPEL SULFITE COR BRANCA 14X21 FRENTE	BLOCO	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
236	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	100	R\$ 19,76	R\$ 1.976,00
237	ATESTADO MÉDICO-PAPEL SULFITE 75G COR BRANCA FRENTE 13X20,5BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
238	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAPEL CARBONADO 3 VIAS, BRANCO, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 13,59	R\$ 543,60
239	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	90	R\$ 7,37	R\$ 663,30

240	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	75	R\$ 11,03	R\$ 827,25
241	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINA, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220	R\$ 1,30	R\$ 286,00
242	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINO, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220	R\$ 1,15	R\$ 253,00
243	CADERNETA DE VACINAÇÃO -PAPEL CARTAO COR BRANCO FRENTE E VERSO, 7,5X21	UND	1100	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
244	CARDENETA DA GESTANTE -PAPEL CARTAO LISO FOLHEADA COM GRAFICOS E IMAGENS CONTENDO 6 PAGINAS COR ROSA,15X20	UND	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60
245	CARTAO DA MULHER- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO, 22X33	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
246	CARTAO DE MATRICULA- PAPEL CARTAO DE COR VERDE-FRENTE E VERSO, 9,5X15	UND	1650	R\$ 0,55	R\$ 907,50
247	CARTAO FISIOTERAPEUTICO-PAPEL CARTAO COR BRANCA FRENTE E VERSO, 13X20	UND	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
248	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS-PAPEL SULFITE COR BRANCO FRENTE, 21X30 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2	R\$ 11,91	R\$ 23,82
249	CHECK- LIST DO CONDUTOR SOCORRISTA FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 9,78	R\$ 391,20
250	CTA- CENTROS DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - COR BRANCO FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 8,93	R\$ 714,40
251	GUIA DE SOLICITACAO PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO PAPEL SULFITE COR ROSA FRENTE, 21 X15,5 CM	BLOCO	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
252	FICHA ANAMNESE ADULTA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTENTO 6 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80

253	FICHA ANAMNESE NAIA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTEUDO 4 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	55	R\$ 11,12	R\$ 611,60
254	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA- PAPEL TIPO CARTOLINA COR VERDE - FRENTE E VERSO, 15,5X21,5	UND	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
255	FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL SEMI-INTENSIVO- PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
256	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASO DE HANSENIASE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25	R\$ 12,67	R\$ 316,75
257	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25	R\$ 7,32	R\$ 183,00
258	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANCA DE 0- 5 ANOS PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	44	R\$ 15,00	R\$ 660,00
259	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA - PAPEL SULFITE 120GR FRENTE, 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
260	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS -PAPEL SULFITE COR VERDE FRENTE ,13X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	55	R\$ 11,35	R\$ 624,25
261	FICHA DE PROCEDIMENTO CONSOLIDADO -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 14,5X21 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
262	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA - FRENTE E VERSO, 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
263	FICHA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 15X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
264	FICHA GERAL - PAPEL CARTAO DE COR VERDE,20,5X22,5	UND	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00

265	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA- PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	40	R\$ 13,48	R\$ 539,20
266	IMPRESSO I- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	80	R\$ 13,44	R\$ 1.075,20
267	IMPRESSO II- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	40	R\$ 13,44	R\$ 537,60
268	LAUDO DE INSPEÇÃO NUMERADAS - PAPEL CARBONADO 4 VIAS BRANCO, AZUL, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
269	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS -PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
270	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	40	R\$ 11,78	R\$ 471,20
271	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 21X33 BLOCO C/100FLS	BLOCO	40	R\$ 11,78	R\$ 471,20
272	LAUDO PRA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO E PROCEDIMENTO AMBULATORIA INDIVIDUALIZADO- PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE 22X29	BLOCO	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
273	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E- SUS REGISTRO DE ATENDIMENTO PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00
274	MINE EXAME DO ESTADO MENTAL - MEEM- COR BRANCO FRENTE,21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
275	NOTIFICAÇÃO (DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA) -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BANCO E VERDE, 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80

276	PROCURAÇÃO OUTORGANTE- BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
277	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS- FORMULARIO DE ATIVIDADES - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 13X20,5 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
278	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
279	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 11X18 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	15	R\$ 13,85	R\$ 207,75
280	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
281	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X30 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
282	PLANILHA PARA CONTROLE DE COLETAS (EXAMES LABORTORIAIS) COR BRANCA FRENTE 21X29 BLOCO COM 100FLS	BLOCO	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
283	RAAS -REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS - FORMULARIO DE ATENÇÃO PSICOSSIAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	38	R\$ 11,45	R\$ 435,10
284	RECEITA TIPO B AZUL, 25X11	BLOCO	420	R\$ 3,77	R\$ 1.583,40
285	RECEITUARIO NUTICIONAL PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	55	R\$ 13,44	R\$ 739,20
286	RECEITUARIO PSICOLOGO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE,14,5X21 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

287	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E AMARELO, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
288	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E ROSA, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	420	R\$ 5,67	R\$ 2.381,40
289	REGISTRO DE ATENDIMENTO COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	25	R\$ 15,11	R\$ 377,75
290	REGISTRO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU 192 CARBONADA COM DUAS VIAS BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 15,23	R\$ 609,20
291	RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO DE ROTINA -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BRANCO E VERDE, 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
292	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO-PAPEL SULFITE 12GR, COR VERMELHA-FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
293	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA-PAPEL SULFITE 120GR COR VERDE FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
294	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
295	ROTEIRO PARA O PLANO DE PARTO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
296	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL-PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	40	R\$ 13,44	R\$ 537,60
297	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTO CONSOLIDADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE, 21X15,5, BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00

298	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - DONEPEZIL, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R\$ 15,11	R\$ 75,55
299	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO- CLOZAPINA, RISPIRIDONA, QUETIAPINA E CLAZAMPINA- PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R\$ 15,11	R\$ 75,55
VALOR TOTAL					R\$ 901.014,88

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico advindo dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.3 A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de serviços gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais bem como o Hospital municipal. A prestação dos serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da Administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço e materiais, evitando paralisações ou prejuízos nos serviços públicos decorrentes da falta deles.

3.4 Necessidade da Contratação:

3.4.1 A Prefeitura realiza diversas ações e projetos que exigem a confecção de materiais gráficos, tais como:

- Impressão de cartazes, folders e panfletos para campanhas institucionais e de interesse público;
- Produção de banners e faixas para eventos e ações municipais;
- Confecção de formulários, documentos administrativos e materiais de expediente;
- Impressão de boletins informativos, revistas e outros materiais de divulgação para transparência e comunicação com a população.

3.5 A contratação desses serviços é essencial para garantir a comunicação eficiente entre a administração pública e os cidadãos, além de contribuir para a transparência e disseminação de informações relevantes.

3.6 Benefícios da Contratação:

A contratação de serviços gráficos especializados permitirá:

- Atendimento às demandas com qualidade e padronização;
- Otimização de custos e tempo, evitando sobrecarga das equipes internas;
- Maior eficiência na comunicação institucional, fortalecendo a imagem da Prefeitura e suas ações junto à população.

3.7 Considerando a necessidade contínua desses serviços, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto na legislação vigente, sendo está a Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 28, inciso I.

3.8 Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de serviços gráficos para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais da Prefeitura, suas Secretarias e Hospital municipal, possibilitando a divulgação adequada de suas ações e contribuindo para a eficiência da Administração Pública.

3.9 Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.10 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A solução proposta abrange a concepção, diagramação, impressão e entrega de materiais gráficos diversos, incluindo, mas não se limitando a:

4.1.1 Materiais de Comunicação Institucional:

- Cartazes, banners e faixas para campanhas de conscientização e eventos públicos;
- Folders, panfletos e informativos para divulgação de programas e serviços municipais;
- Revistas, boletins e jornais institucionais para prestação de contas e transparência pública.

4.1.2. Materiais Administrativos e de Expediente:

- Formulários oficiais, crachás, certificados e recibos;
- Papel timbrado, envelopes personalizados e pastas institucionais;
- Impressão de atas, ofícios e documentos administrativos.

4.1.3. Materiais para Educação e Cultura:

- Apostilas, livros e cadernos educativos para distribuição em escolas municipais;

- Materiais de apoio para projetos culturais, exposições e eventos educacionais;
- Cartilhas informativas para ações sociais e programas de assistência.

4.1.4. Benefícios da Solução

A implementação de um serviço gráfico estruturado proporciona diversos benefícios, tais como:

- **Padronização:** Uniformização da identidade visual dos materiais institucionais da Prefeitura.
- **Eficiência:** Redução do tempo de produção e entrega dos materiais gráficos necessários.
- **Custo-benefício:** Otimização de recursos públicos por meio de planejamento e contratação estratégica.
- **Acessibilidade:** Distribuição de materiais informativos para ampliar o alcance da comunicação pública.

4.2 A solução proposta para a prestação de serviços gráficos na Prefeitura de Pio IX-PI atende a uma necessidade essencial da administração pública, promovendo uma comunicação eficaz e contribuindo para a organização e funcionamento dos serviços municipais.

4.3 A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as necessidades do município de Pio IX - PI.

4.4 Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma contínua. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrado a contratação com **vigência até 31 de dezembro de 2025**, conforme solicitação e demanda da Secretaria contratante.

4.5 A contratação será parcelada, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno da solicitação do serviço, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

4.6 Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.7 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 A prestação de serviços deve atender aos princípios de sustentabilidade, considerando práticas que promovam a eficiência no uso de recursos, a preservação ambiental, e o bem-estar social. Os requisitos de sustentabilidade a seguir garantem que o processo de produção do material esteja alinhado com diretrizes legais e padrões éticos, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável.

5.1.2 A contratação de serviços gráficos deve seguir princípios de sustentabilidade para minimizar impactos ambientais, promover o uso racional dos recursos e incentivar práticas ecológicas no processo de produção. Para isso, a empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

1. Materiais Sustentáveis

- Utilização de papel reciclado, certificado ou de origem sustentável.
- Preferência por tintas ecológicas, como tintas à base de água ou de origem vegetal, evitando solventes tóxicos.
- Uso de adesivos e colas sem substâncias químicas agressivas ao meio ambiente.

2. Eficiência na Produção e Redução de Resíduos

- Otimização do uso de papel e insumos, evitando desperdícios.
- Reutilização de materiais sempre que possível, incentivando a economia circular.
- Implementação de um programa de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos gráficos.
- Impressão sob demanda para evitar excessos e desperdício de materiais.

3. Energia e Processos Sustentáveis

- Preferência por fornecedores que utilizem fontes de energia renováveis em suas instalações.
- Utilização de equipamentos modernos e eficientes, que reduzam o consumo de energia e a emissão de poluentes.
- Adoção de processos produtivos que reduzam o consumo de água e promovam o reaproveitamento sempre que possível.

4. Embalagens e Distribuição Ecológica

- Redução no uso de plásticos descartáveis e preferência por embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
- Priorização de fornecedores e insumos locais para reduzir a pegada de carbono no transporte.

5. Responsabilidade Social e Conscientização

- Cumprimento das normas trabalhistas e incentivo a práticas de inclusão e equidade na contratação de profissionais.
- Parcerias com cooperativas ou empresas certificadas para descarte adequado de materiais não reutilizáveis.
- Campanhas internas e externas para conscientização sobre práticas sustentáveis no uso de materiais gráficos.

5.2 A Prefeitura Municipal de Pio IX-PI, ao incorporar os requisitos de sustentabilidade na contratação, a instituição não apenas atenderá às exigências legais, mas também contribuirá para a preservação ambiental, o fortalecimento social e a eficiência econômica, consolidando-se como uma organização responsável e comprometida com o futuro sustentável.

5.3 Da exigência de amostra:

5.3.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

5.4 Da Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Da Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Requisitos da Contratação e da realização do serviço:

6.1.1 A contratação deverá ser nos moldes observados no Termo de Referência e prezar pela qualidade e a empresa deverá apresentar além dos requisitos básicos do processo licitatório, ainda:

6.1.1.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados para execução dos serviços desta licitação deverão ser novos, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida.

6.1.1.2 Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de realização obedecido rigorosamente.

6.1.1.3 O prazo da realização do serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da requisição dos serviços, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante.

6.1.2 A realização do serviço será parcelada mensalmente de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

6.2 Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1 O prazo da realização do serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos serviços, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante.

6.2.2 Todos os serviços, somente poderão ser executados pela empresa contratada, mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, informando as matérias a serem divulgadas.

6.3 Materiais a serem disponibilizados

6.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 Condições de Execução

6.5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.5.1.1 A realização do serviço deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos serviços, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto será mediante o disposto neste item:

8.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 Recebimento

8.2.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.2.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.2.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.15.3 Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.17 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3 Liquidação

8.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.2.1 o prazo de validade;

8.3.2.2 a data da emissão;

8.3.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.3.2.5 o valor a pagar; e

8.3.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4 Prazo de pagamento

8.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.5 Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Regime de execução dos serviços

9.2.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do município de Pio IX – PI e suas secretarias.

9.3 Exigências de habilitação

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	04.121.0002.2006.0000	3.3.39.39.00
500	Secretaria Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00
500	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.301.0800.2038.0000	3.3.39.39.00
631	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.541.0800.2038.0000	3.3.39.39.00

500	Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania	08.244.0801.2043.0000	3.3.39.39.00
540	Fundeb	12.361.1001.2060.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
600	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0801.2077.0000	3.3.39.39.00
621	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota	10.302.0800.2085.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00

11. SANÇÕES

11.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

12. ASSINATURA

Pio IX - PI, 12 de junho de 2025.

Samuel Noronha Mota
Secretário Municipal de Administração

Bruno Eduardo Sousa Pereira
 Pregoeiro

Antônia Auzenir Arrais
 Comissão de Contratação

Natã de Carvalho Costa
 Comissão de Contratação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI** e a empresa **XXXXX** objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.812/0001-40, com sede na Rua Sebastião Arrais, Nº 281, CEP: 64.660-000, na cidade de Pio IX - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXX, CPF nº XXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ: XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua XXX, Nº XXX, CEP: XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. XXX, portador do CPF nº XXX e Cédula de Identidade RG nº XXX, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI.”**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITEM da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
2	ANAMINESE FARMACEUTICA - NASF F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
3	ANEXO 3A - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
4	BLOCOS DE - PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL 75G	BLOCO	40		
5	ATENDIMENTO NUTRICIONAL EM PEDIATRIA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
6	ATESTADO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BPA-I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180		
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DIÁRIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180		
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCEAD F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
11	BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS GUARDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
12	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180		
13	CADASTRO DE PACIENTES CARDIOLOGIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180		
14	CADASTRO DE VISITAS DOMICILIARES CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
15	CADASTRO INDIVIDUAL - SISVAN F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
16	CADASTRO SOCIAL CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
17	CAPA DO PRONTUARIO DO PACIENTE, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	3850		
18	CARTÃO "SOMBRA" DA CRIANÇA F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	3850		
19	CARTÃO DA GESTANTE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	2750		
20	CARTÃO DE APRAZAMENTO - DIABÉTICO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
21	CARTÃO DE APRAZAMENTO - HIPERTENSO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
22	CARTÃO DE ATENDIMENTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	3850		

23	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - FEMININO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650		
24	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - MASCULINO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G ((LIVROS)	UND	1650		
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650		
26	CARTÃO DE VITAMINA ``A`` F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650		
27	CARTÃO Nº PRONTUARIO F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	2750		
28	CARTAZES 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1925		
29	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMILIA F-24X34CM, 1X1 COR, CRAFT NATURAL 120 G	UND	2750		
30	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
31	FICHA AMBULATORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
32	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
33	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
34	FICHA B-HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
35	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
36	FICHA B-TB - ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE F-8,1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
37	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEND. DAS GESTANTES NO SISPRENATAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

38	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SAÚDE DE FERRO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90		
39	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO FONOAUDIÓLOGO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
40	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
41	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
42	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
43	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
44	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITAS DOMICILIARES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
45	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
46	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
47	FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
48	FICHA DE ENTREVISTA - MAMOGRAFIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
51	FICHA DE MAMOGRAFIA BILATERAL F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		

52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110		
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - PFA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90		
54	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DO CIRURGIÃO DENTISTA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
55	FICHA DE REGISTRO/ SISPRENATAL F-8 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
56	FICHA DE VISITA - DENGUE/FEBRE AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - MALÁRIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
58	FICHA PARA AVALIAÇÃO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
59	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
60	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS PARA MENORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
61	FOLHA DE PONTO MENSAL - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90		
62	FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - DOENÇA DE CHAGAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
63	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
64	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I ``2`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
65	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

66	MAPA DE CONTROLE DA DENGUE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
67	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``B`` F-16, 50X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90		
68	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``C`` F-16, 50X2 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1º VIA)E PAPEL SUPERBOND 75G (2ºVIA)	BLOCO	90		
69	MOVIMENTO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
70	PLANO TERAPÊUTICO - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE - NASF F.16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
71	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
72	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
73	PRONTUÁRIO DE CARDIOLOGIA, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
74	PRONTUÁRIO DE EXAME FÍSICO E ANAMNESE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
75	PRONTUÁRIOS DE OFTALMOLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
76	RECEITUÁRIO F-16, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	550		
77	REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO ACS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
78	REGISTRO DE VISITAS/CONSULTAS DOMICILIARES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
79	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
80	REGISTRO DIÁRIO UBV F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

81	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
82	RELATORIO DE PROCEDIMENTOS DIÁRIOS - CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
83	RELATÓRIO PMA 2, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160		
84	RELATÓRIO PMA4, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
85	RELATÓRIO SSA 2, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
86	REQUISIÇÃO DE EXAME, F-16, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160		
87	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160		
88	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - MAMA (VERDE) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND VERDE 75G	BLOCO	190		
89	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS - MAMA (VERMELHO) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND ROSA 75G	BLOCO	190		
90	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-16, 50X2 VIAS, PAPEL OFFSET 75G (1ªVIA) E PAPEL SUPERBOND 75G (2ªVIA)	BLOCO	190		
91	RESULTADO DA MAMOGRAFIA (AZUL) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90		
92	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
93	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
94	TERMO DE INTIMAÇÃO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
95	TERMO DE VISITA/ FISCALIZAÇÃO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
96	ENVELOPE F - 24X34CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860		

97	ENVELOPE F - 26X36CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860		
98	AÇÃO BÁSICA EM ODONTLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
99	ACOMPANHAMENTO DIABETICO E HIPERTENSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
100	AÇÕES EM ENFERMAGEM BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
101	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
102	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
103	FICHA GERAL ODONTGRAMA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
104	MAPA DIÁRIO APURAÇÃO ADM. VITAMINA A EM CRIANÇAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
105	PROG. NACIONAL CONT DENGUE - PNCD 2 F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
106	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
107	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
108	FICHA DE BOLETIM DE ANESTESIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
109	PRESCRIÇÃO MEDICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
110	ANOTAÇÃO PARA EVENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 756G	BLOCO	90		
111	AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA F-8, 1X0 COR, 100X1, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
112	BLOCOS AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS FORMATO 18 2 VIAS	BLOCO	90		
113	BLOCOS MEMORANDO FORMATO 9 1VIA PAPEL 75 GR BRANCO	BLOCO	90		

114	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FORMATO 18	BLOCO	270		
115	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
116	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL SAÚDE DE FERRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
117	MAPA DE ACOMP. DE SUPLEMENTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
118	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE-AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
119	BOLETIM DE DOSES APLICADAS RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
120	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE TRÍPLICE VIRAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50		
121	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
122	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG COMUNICANTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
123	BOLETIM DE DOSES APLICADAS HEPATITE B F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
124	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ROTA VIRUS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
125	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TETRAVALENTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
126	FICHA DE ATESTADO MEDICO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
127	FICHA DE CONSULTA SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	230		
128	FICHA DE CURATIVO SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

129	MAPA DE CONT. DIARIO DE TEM. DA GELADEIRA DE VACINAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
130	MAPA DIARIO DE ADM EM PUERPERIOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
131	MINISTERIO DA SAUDE/ SAS/ AB/ CGPAN F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
132	PLANILHA PARA CONTROLE DA COLETA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
133	SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40		
134	SISTEMA DE VIG. ALIMENTAR E NUTRI. CADASTRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
135	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO PROC. AMBULATORIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
136	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA FORA DO ESTADO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
137	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
138	ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
139	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
140	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES EM ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
141	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
142	PROCEDIMENTOS - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		

143	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LM) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
144	RELATÓRIO DE CIRURGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
145	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
146	FICHA DE RELATÓRIO DE AÇÃO EDUCATIVA EM SAÚDE F-8, 1X1 COR, 100X1 CORPAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
147	BOLETIM COM INF. MENSAIS DO ROG. DE CONTROLE DA TUBERCULOSE PARA FINS DE AVALIAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
148	FOLDERS INFORMATIVOS F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200		
149	CARTILHAS EDUCATIVAS, 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200		
150	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
151	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS SILVESTRES (MORCEGOS, MACACOS E OUTROS) RAIVA HUMANA F-8, 1X0 COR, 100X1	BLOCO	40		
152	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
153	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
154	REMESSA SEMANAL DE LARVAS DO PNCD PARA LABORATORIO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		

155	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MENOS DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
156	FICHA INDIVIDUAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
157	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MAIORES DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
158	EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
159	ADVERTÊNCIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
160	ATA DE RESULTADOS FINAIS, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2750		
161	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
162	BOLETIM ESCOLAR - F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
163	BOLETIM ESCOLAR - 1º A 5º SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
164	BOLETIM ESCOLAR - 5º A 8º SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
165	CAPA DE PROCESSO, F-4, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G	UND	2750		
166	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº30	UND	40		
167	CARIMBO DE MADEIRA 5 X 2 CM	UND	35		
168	CARTAZES, 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1375		
169	CERTIFICADOS, F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1375		
170	BLOCOS DE MATRÍCULA, F-9, 1X1, PAPEL 150G	BLOCOS	176		
171	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DO ALUNO F-9, 1X0 COR, PAPEL AP 115G	UND	176		
172	DIÁRIO DE CLASSE	UND	2750		
173	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	2750		

174	LIVRETO PARA SEMINÁRIOS/PALESTRAS, F-16, 16 PAG, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, ACAB. CANOA	UND	2750		
175	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMÍLIA, 1X0 COR, PAPEL KRAFT NATURAL 120G	UND	2750		
176	BLOCOS DE RENDIMENTO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170		
177	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, F-9 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170		
178	BLOCOS DE HISTORICO ESCOLAR - 1º A 5º ANO, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170		
179	BLOCOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170		
180	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - 1º A 5º ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLOCO	170		
181	MOVIMENTO MENSAL - 6º A 9º ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLC	170		
182	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLC	170		
183	CADASTRO DE TURMA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OF.75G	BLOCO	90		
184	FICHA DE CADASTRO EM REGENCIA DE CLASSE ``CENSO ESCOLAR`` F-50X2 VIAS, 1X0 COR,PAPEL OFFSET 75G (1º VIA) E PAPEL SUPERBOND AZUL 75G (2º VIA)	BLOCO	90		
185	FICHA DE CADASTRO DE ESCOLA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
186	ENVELOPES 24X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200		
187	ENVELOPES 26X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200		
188	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1º VIA) E SUPERBOND (2º VIA)	BLOCO	175		

189	FOLHAS DE DESPACHO DE PROCESSO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
190	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
191	CAPAS DE PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO POR SERIE F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 250G	UND	2750		
192	CERTIFICADOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	2750		
193	ADESIVO PARA PASTA F-32, 1X0 COR, PAPEL ADESIVO	UND	2750		
194	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
195	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650		
196	CERTIFICADOS EJA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650		
197	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
198	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1 E 3, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, APEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
199	FICHA RELATÓRIO DE FALTA DE SERVIDOR, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
200	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750		
201	CARTILHAS COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	2750		
202	DAM F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	300		
203	RESUMO DE PONTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
204	CAPA DE PROCESSO AZUL P/ TRIBUNAL DE CONTAS, F-4, 1X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, PLASTIFICADA	UND	2750		
205	XEROX COLORIDA EM PAPEL COUCHE 210GR	UND	310000		

206	XEROX PRETO E BRANCO PAPEL 75GR	UND	320000		
207	CAPA DE PROCESSO, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 180G, VINCADA (CLASSIFICADOR)	UND	2700		
208	CARTAZES 45X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2700		
209	FICHA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
210	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA, F-8, 1X0 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
211	FICHA DE CADASTRO DE DOMICILIO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
212	FICHA TERMOS DIVERSOS, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
213	FORMULARIO DE REQUERIMENTO CONTRIBUINTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
214	RESUMO DE PONTO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
215	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2700		
216	BLOCOS DE REQUERIMENTO, DE EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170		
217	DAM, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	330		
218	ADESIVO LOGOMARCA PREFEITURA F-32, 4X0 CORES, PAPEL ADESIVO	UND	2600		
219	ADESIVO PARA CAPA AZUL TRIBUNAL DE CONTAS F-32, 4X0 CORES, 100X1 VIAS, PAPEL ADESIVO	UND	2600		
220	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80		
221	CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175		
222	CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175		

223	RECLAMAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
224	CONTROLE DE VIAGENS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
225	FOLHAS PARA DESPACHO DE PROCESSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90		
226	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	220		
227	FICHA DE ESTOQUE DE PRATELEIRA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
228	FICHA CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROG. DE HABITAÇÃO F-8, 1X0 COR, OFFSET 75G	BLOCO	90		
229	INSUMOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
230	BLOCO TIMBRADO, F-9, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90		
231	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	3100		
232	FOLDERS, F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, DOBRA	UND	3100		
233	BLOCO DE FICHA DE DECLARAÇÃO FAMILIAR F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	UND	175		
234	CREDENCIAL / CRACHA F-32, 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G, COM NAYLON	UND	800		
235	ANTROPOMETRIA PAPEL SULFITE COR BRANCA 14X21 FRENTE	BLOCO	10		
236	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	100		
237	ATESTADO MEDICO-PAPEL SULFITE 75G COR BRANCA FRENTE 13X20,5BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	8		
238	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAPEL CARBONADO 3 VIAS, BRANCO, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40		

239	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	90		
240	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	75		
241	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINA, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220		
242	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINO, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220		
243	CADERNETA DE VACINAÇÃO -PAPEL CARTAO COR BRANCO FRENTE E VERSO, 7,5X21	UND	1100		
244	CARDENETA DA GESTANTE -PAPEL CARTAO LISO FOLHEADA COM GRAFICOS E IMAGENS CONTENDO 6 PAGINAS COR ROSA,15X20	UND	220		
245	CARTAO DA MULHER- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO, 22X33	UND	500		
246	CARTAO DE MATRICULA- PAPEL CARTAO DE COR VERDE-FRENTE E VERSO, 9,5X15	UND	1650		
247	CARTAO FISIOTERAPEUTICO-PAPEL CARTAO COR BRANCA FRENTE E VERSO, 13X20	UND	250		
248	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS-PAPEL SULFITE COR BRANCO FRENTE, 21X30 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2		
249	CHECK- LIST DO CONDUTOR SOCORRISTA FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40		
250	CTA- CENTROS DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - COR BRANCO FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80		
251	GUIA DE SOLICITACAO PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO PAPEL SULFITE COR ROSA FRENTE, 21 X15,5 CM	BLOCO	150		

252	FICHA ANAMNESE ADULTA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTEUDO 6 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	20		
253	FICHA ANAMNESE NAIA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTEUDO 4 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	55		
254	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA- PAPEL TIPO CARTOLINA COR VERDE - FRENTE E VERSO, 15,5X21,5	UND	500		
255	FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL SEMI-INTENSIVO- PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2		
256	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASO DE HANSENIASE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25		
257	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25		
258	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANCA DE 0- 5 ANOS PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	44		
259	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA - PAPEL SULFITE 120GR FRENTE, 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	5		
260	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS -PAPEL SULFITE COR VERDE FRENTE ,13X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	55		
261	FICHA DE PROCEDIMENTO CONSOLIDADO -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 14,5X21 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	15		
262	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO, 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	40		
263	FICHA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 15X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20		

264	FICHA GERAL - PAPEL CARTAO DE COR VERDE,20,5X22,5	UND	500		
265	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA-PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	40		
266	IMPRESSO I- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	80		
267	IMPRESSO II- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	40		
268	LAUDO DE INSPEÇÃO NUMERADAS - PAPEL CARBONADO 4 VIAS BRANCO, AZUL, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40		
269	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS -PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	40		
270	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	40		
271	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 21X33 BLOCO C/100FLS	BLOCO	40		
272	LAUDO PRA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO E PROCEDIMENTO AMBULATORIA INDIVIDUALIZADO- PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE 22X29	BLOCO	40		
273	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E- SUS REGISTRO DE ATENDIMENTO PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	20		
274	MINE EXAME DO ESTADO MENTAL - MEEM- COR BRANCO FRENTE,21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20		

275	NOTIFICAÇÃO (DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA) -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BANCO E VERDE, 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20		
276	PROCURAÇÃO OUTORGANTE-BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20		
277	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS- FORMULARIO DE ATIVIDADES - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 13X20,5 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20		
278	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	20		
279	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 11X18 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	15		
280	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	20		
281	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X30 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	20		
282	PLANILHA PARA CONTROLE DE COLETAS (EXAMES LABORTORIAIS) COR BRANCA FRENTE 21X29 BLOCO COM 100FLS	BLOCO	40		
283	RAAS -REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS - FORMULARIO DE ATENÇÃO PSICOSSIAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	38		
284	RECEITA TIPO B AZUL, 25X11	BLOCO	420		
285	RECEITUARIO NUTICIONAL PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	55		

286	RECEITUARIO PSICOLOGO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE,14,5X21 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	150		
287	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E AMARELO, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	1000		
288	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E ROSA, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	420		
289	REGISTRO DE ATENDIMENTO COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	25		
290	REGISTRO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU 192 CARBONADA COM DUAS VIAS BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40		
291	RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO DE ROTINA -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BRANCO E VERDE, 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80		
292	REQUISAO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO-PAPEL SULFITE 12GR, COR VERMELHA-FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	250		
293	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-PAPEL SULFITE 120GR COR VERDE FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	170		
294	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20		
295	ROTEIRO PARA O PLANO DE PARTO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	20		
296	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL-PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	40		
297	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTO CONSOLIDADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE, 21X15,5, BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	500		

298	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - DONEPEZIL, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE BLOCO C/100FLS	BLOCO	5		
299	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO- CLOZAPINA, RISPIRIDONA, QUETIAPINA E CLAZAMPINA- PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO BLOCO C/100FLS	BLOCO	5		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ _____ (____), até 31/12/2025, pelos serviços efetivamente realizados de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data estimada, em 24/02/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.21 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.23 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.26 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.27 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.27.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX- PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	04.121.0002.2006.0000	3.3.39.39.00
500	Secretaria Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00
500	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.301.0800.2038.0000	3.3.39.39.00
631	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.541.0800.2038.0000	3.3.39.39.00

500	Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania	08.244.0801.2043.0000	3.3.39.39.00
540	Fundeb	12.361.1001.2060.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
600	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0801.2077.0000	3.3.39.39.00
621	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota	10.302.0800.2085.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Pio IX - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pio IX - PI, xxx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI
XXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA _____

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Município Pio IX -PI, que a empresa (nome e cnpj):

- 1 - A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT		VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço unitário para os itens e valor total para o LOTE ÚNICO (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do certame na modalidade _____ nº ____/____, Processo nº ____/____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável